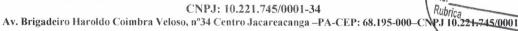


#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA PODER EXECUTIVO





FIS.

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Art. da Lei 8.666/93, Decreto de Situação Emergencial Administrativa e Financeira nº 013/2021-PMJ/GP e demais normativas vigentes.

Tendo como base o princípio da Continuidade dos serviços Públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aosadministrados. entende-se que a aquisição deste Termo de Referência são imprescindíveis para a manutenção desta Prefeitura e Secretarias.

Sendo Assim, o Serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois a sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica PETROMIL EIRELLI CNPJ Nº 17.755.659/0001-50. localizada na Av. Borges Leal, 1716-B, bairro: Prainha - Santarém - PA.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada no valor global de R\$ 1.314.750,00 (Hum Milhão Trezentos e Quatorze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo. Ressalta-se que o preço se encontra compatívelcom a realidade mercadológica.

## RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da firma PETROMIL EIRELLI, CNPJ Nº 17.755.659/0001-50, devido cotar o melhor preço para administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa. Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, Decreto de Situação Emergencial Administrativa e Financeira n° 013/2021-PMJ/GP e demais normativas vigentes.

## JUSTIFICATIVA DO PRECO

O preço dos bens a ser adquiridos pela Administração Municipal é no valor global de R\$ 1.314.750,00 (Hum Milhão Trezentos e Quatorze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) pagos em parcelas de comum acordo, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada.



### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA PODER EXECUTIVO







Jacareacanga, 09 de abril de 2021.

Josenilton Muniz da Silva Presidente CPL